



LEI MUNICIPAL Nº 1699 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR MUSEU MUNICIPAL DA IMAGEM E DO SOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar o Museu Municipal da Imagem e do Som.

Art. 2º - O Orçamento consignará, a partir de 2011, verba destinada a instalação e manutenção do referido Museu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 DE SETEMBRO DE 2010.


LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 40/2010

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves (Pedrinho ADL)